



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201209295

Código MEC: 750678

**Código da
Avaliação:** 99432

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

**Categoria
Módulo:** Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CEFET/PA

Endereço da IES:

50551 - IFPA - Campus Tucuruí - Porto Colombo, 12 Vila Permanente. Tucuruí - PA.
CEP:68464-000

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

REDES DE COMPUTADORES

Informações da comissão:

**Nº de
Avaliadores :** 2

**Data de
Formação:** 03/05/2013 10:21:55

**Período de
Visita:** 22/05/2013 a 25/05/2013

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

ILTON LUIZ BARBACENA (21660913187)

Francisco Enéas da Cunha Lemos (48103780804) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, Campus Tucuruí, é uma Instituição Pública Federal mantida pela União. Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia foram criados pela Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008. O campus de Tucuruí foi criado em 1995 através da Portaria nº 1.769 de 21/12/94, com os cursos de Eletrotécnica, Saneamento e

Instituição:

Processamento de Dados. O Campus Tucuruí está localizado na Rua Porto Colombo, 12, no bairro da Vila Permanente, abrange na sua área de influência os municípios de Tucuruí, Breu Branco, Goianésia do Pará, Novo Repartimento, da Região de Tucuruí; e Pacajá, da Região do Xingu.

Utilizando-se de dados coletados em consultas públicas, oficinas com os stakeholders da instituição, questionários para o diagnóstico do ambiente interno, análise de cenários estratégicos, foram identificados e estabelecidos as metas, para o quadriênio 2009-2013, para o desenvolvimento das ações do Plano de Desenvolvimento Institucional como um todo para o IFPA, bem como, os meios para execução das mesmas, cujo o detalhamento encontram-se detalhados nos planos de ação do planejamento estratégico. As dimensões consideradas críticas são destacadas a seguir:

(1) **AMPLIAÇÃO DA ABRANGÊNCIA DO IFPA:** (a) Aumentar a oferta de cursos técnicos de nível médio, integrado e de graduação presenciais; (b) Aumentar a oferta de vagas para cursos de licenciaturas; (c) Assegurar que os cursos criados pelo Instituto resultem de diagnósticos dos APL; (d) Expandir o EAD nas regiões do Pará que não têm cobertura para atender as necessidades locais;

(2) **CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO:** (a) Consolidar parcerias com o setor produtivo com a finalidade de estreitar as relações com o mesmo e atender suas demandas por

meio de ações no Ensino, Pesquisa e Extensão direcionados ao mercado de trabalho no âmbito Industrial e Agrícola; (b) Investir em parcerias para atrair novas fontes de financiamento para pesquisa e inovação tecnológica; (c) Fortalecer o compromisso com o tripé ensino, pesquisa e extensão no processo ensino aprendizagem; (d) Incentivar a articulação de parcerias multissetoriais para promoção de projetos de atuação na comunidade; (e) Privilegiar estratégias de ensino integrado às vivências dos alunos; (f) Diversificar o atendimento à comunidade;

(3) **FORTALECER AS POLÍTICAS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL NO IFPA:** (a) Diminuir a evasão dos alunos nos cursos técnicos de nível médio e de graduação presencial; (b) Diversificar as formas de ingresso; (c) Diminuir os índices de evasão; (d) Criar programas de acompanhamento de egressos; (e) Atender as necessidades de funcionamento dos programas de inclusão Social;

(4) **MELHORAR QUALIDADE DA EDUCAÇÃO OFERTADA:** (a) Assegurar os processos de nivelamento aos ingressantes para melhor aproveitamento escolar; (b) Investir na qualidade da relação educador-educando para melhorar o processo ensino-aprendizagem; (c) Elaborar o Projeto Político Pedagógico Institucional (PPI); (d) Criar indicadores de controle referentes aos servidores e discentes;

(5) **UTILIZAR RACIONALMENTE OS RECURSOS DISPONÍVEIS NO IFPA:** (a) Redimensionar o uso dos potenciais energéticos e hídricos do instituto; (b) Investir em programas de educação ambiental;

(6) **POTENCIALIZAR A DIVULGAÇÃO INTERNA E EXTERNA DAS AÇÕES DO IFPA:** (a) Ampliar a participação em eventos culturais, técnicos e científicos; (b) Investir na consolidação da rádio e Tv do IFPA; (c) Manter atualizado o site do instituto; (d) Consolidar a ferramenta WIKI IFPA; (e) Consolidar a Diretoria de Marketing Institucional e a Assessoria de Comunicação;

(7) **EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA:** (a) Investir na valorização do servidor; (b) Implantar sistemas de acompanhamento e avaliação da gestão pública.

Curso:

O curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores é oferecido pelo IFPA - Campus Tucuruí, que está localizado na Rua Porto Colombo, 12, no bairro da Vila Permanente–Tucuruí/PA.

Trata-se de um curso noturno com 30 (trinta) vagas anuais e um currículo organizado em regime semestral, com 6(seis) semestres letivos e com uma carga-horária total de 2559 (duas mil quinhentas e cinquenta e nove) horas (Fonte: PPC - Plano Pedagógico do Curso). O prazo mínimo para integralização é de 3 (três) anos. O tempo máximo para a integralização do aluno no curso não conta no PPC.

A estrutura curricular constante do PPC prevê:

(a) Núcleo Básico, responsável pelas disciplinas básicas do curso;

(b) Núcleo Técnico e profissionalizante, responsável pelas disciplinas de cunho profissional específicas;

(c) Núcleo Complementar, com disciplinas que irão apoiar e colaborar para o entendimento e a aplicação dos conhecimentos técnicos e científicos;

Curso:

Está previsto o Estágio Supervisionado com carga horária mínima para integralização de 400 horas. O Estágio Supervisionado é uma atividade obrigatória. Está previsto no curso um TCC e Atividades complementares, ambos com 100h cada.

A disciplina de LIBRAS – Linguagem Brasileira de Sinais foi solicitado pelo NDE para ser implantada, através do Parecer No. 43/2013 PROEN/CGES, e deverá ser inserida no PPC do curso, em caráter optativo. Atualmente esta disciplina não está sendo oferecida.

Atualmente há 65 (sessenta e cinco) estudantes regularmente matriculados e o curso encontra-se ainda em fase de implantação, com o quinto período noturno, em andamento, nesse momento da avaliação.

As disciplinas teóricas foram previstas para serem oferecidas em módulos presenciais em uma turma com até 30 estudantes e as de laboratório em turmas de até 15 estudantes.

O curso é coordenado pelo Prof. Landry Pereira da Silva, que possui graduação em Tecnologia de Processamento de Dados pela Universidade da Amazônia (1999) e Mestrado em Matemática e Estatística pela Universidade Federal do Pará, obtido no ano de 2010.

O NDE é composto por seis docentes, sendo um Doutor, dois Mestres e três Especialistas, todos com regime de dedicação em tempo integral. Todos os docentes do NDE com permanência no curso, sem interrupção, de pelo menos dois anos.

O tempo médio de permanência do corpo docente no curso, incluindo o tempo do coordenador, é de cerca de 10 (dez) meses.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:****SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**

A avaliação 99432, processo e-MEC N° 201209295 tem a comissão composta pelo Prof. Francisco Enéas da Cunha Lemos, como coordenador, e pelo Prof. Ilton Luiz Barbacena. Quando da designação, foram verificadas as documentações pertinentes através do sistema e-MEC.

O curso avaliado é o Curso Superior de Tecnologia de “Redes de Computadores”, com 30 vagas anuais e no turno noturno. Sua estrutura curricular esta dividida em três partes: núcleo de disciplinas básicas; núcleo técnico e profissionalizante; núcleo de disciplinas complementares do curso. O estágio supervisionado tem caráter obrigatório, com carga horária mínima para integralização de 400 horas. Também esta previsto o TCC – Trabalho de Conclusão de Curso com 100h e também 100h para Atividades Complementares. A carga horária do curso totaliza 2559 (duas mil quinhentas e cinquenta e nove) horas relógio.

A Instituição foi contactada e posteriormente encaminhada previamente a sugestão de agenda de avaliação para o Coordenador do curso e para o Procurador Institucional.

A IES disponibilizou previamente condições para receber a comissão in-loco, disponibilizando toda a documentação solicitada, bem como, o ambiente com equipamentos para suporte durante a visita. Assim, as atividades da comissão de avaliação tiveram continuidade de acordo com a agenda elaborada previamente e em consonância com os dirigentes da IES e com a coordenação do curso.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente
------------------------	------------------	------------------------	-----------------------------	---

com o curso

ALESSANDRO DE CASTRO CORRÊA	Doutorado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
Ana Célia Penafort	Especialização	Integral	Estatutário	8 Mês(es)
Anderson Walber de Jesus Barbosa	Especialização	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Benedito de Jesus da Silva Rodrigues	Graduação	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA	Doutorado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
Douglas Bechara Santos	Graduação	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
Everaldo Veloso da Silva	Especialização	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Fabiola Graziela Noronha Barros	Mestrado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
Franciel da Silva Amorim	Especialização	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
KATYA REGINA MATOS BATISTA	Mestrado	Integral	Outro	1 Mês(es)
Landry Pereira da Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Maria da Conceicao Pereira Bugarim	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
MARIA Lusinete da Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Michell Thyago da Rocha Loureiro	Especialização	Integral	Estatutário	8 Mês(es)
Miranilde Oliveira Neves	Especialização	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
RIRA DE CÁSSIA CERQUEIRA GOMES	Mestrado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
RITA DE CASSIA FERREIRA DE VASCONCELOS	Mestrado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
RODRIGO ALVES CHAVES	Especialização	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
Rondinelli Oliveira Pinto	Especialização	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
Wanderley Pereira dos Santos	Especialização	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Wellington Alex dos Santos Fonseca	Doutorado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	5
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
1.3. Objetivos do curso	5
1.4. Perfil profissional do egresso	4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
1.6. Conteúdos curriculares	4
1.7. Metodologia	4
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	5
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	3
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	4
1.11. Apoio ao discente	4
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	4
Justificativa para conceito 4:	
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA:O curso é presencial.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	3
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA:O curso é presencial.	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	5
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	3
1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA:O curso não é de Licenciatura.	
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o	NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso de Medicina

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso de Medicina

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso de Medicina

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

O ensino ofertado no Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, no IFPB – Campus Tucuruí, está ajustado à realidade econômica, social e cultural do Estado do Pará, com vistas a atender a demanda crescente de mão-de-obra qualificada para atuação na área de Tecnologia da Informação. O PPC do curso privilegia o entrelaçamento da formação profissional, formação política e formação estética dos nossos alunos, através da integração entre os conhecimentos didático-pedagógicos, os conhecimentos científicos específicos da informática e a prática profissional em um conjunto coeso e interdisciplinar.

O PPC demonstra claramente a pertinência da oferta desse curso na região de Tucuruí (PA), uma vez que existe um grande mercado para o seu profissional egresso. A primeira entrada de alunos no curso ocorreu em Março/2011 para o período noturno, autorizado através da portaria 1001/2010-CONSUR em 28/09/2010, com 30 vagas anuais para o período noturno. Em 2012, a entrada dos alunos no curso ocorreu apenas no turno vespertino e em 2013 a entrada dos alunos no curso ocorreu apenas no turno matutino. Não foram apresentados documentos de autorização referente a esta última mudança de turno, para o matutino em 2013. Desta forma, encontra-se em andamento uma turma no noturno, com entrada em 2011, uma turma no vespertino com entrada em 2012 e uma turma no período matutino com entrada em 2013. Para 2014 está previsto a oferta do curso para 30 vagas no período noturno.

Existe coerência entre a estrutura curricular, objetivos e perfil profissional do egresso do curso proposto. O curso está estruturado em disciplinas, com seis semestres. Estão previstas 2059h (horas relógio) para as disciplinas do curso, incluindo 100h para TCC. Estão previstas também 400h para o estágio curricular e 100h para atividades complementares, fora da carga horária mínima. A Instituição foi orientada a retirar TCC da carga horária do curso, como também, incluir as Atividades Complementares dentro da carga horária mínima do curso. A proposta do curso não prevê percursos formativos alternativos que configurem uma maior flexibilidade curricular e nem detalhamento de projetos integradores ao longo do curso. O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologias. A metodologia é, fundamentalmente, de aulas expositivas e práticas. O andamento do curso nos três turnos com entradas em anos diferentes está sendo atendido pela infra-instrutora atual DE FORMA PRECÁRIA. A Instituição mostrou a obra em construção, em fase de acabamento, com previsão de conclusão, incluindo a instalação dos equipamentos de ensino, para até o final de 2013. Desta forma recomendamos, condicionar a entrada de novas turmas, a conclusão desta obra. O curso também deve possuir um endereço apenas, uma vez que partes dos laboratórios do curso estão localizados e funcionando em outro prédio próximo.

Durante a reunião com os alunos do curso e com os docentes do NDE percebeu-se que existem poucas ações de incentivo a pesquisa e extensão junto aos discentes. Foi recomendado ao NDE para efetuar pequenos ajustes no PPC para atender o Catálogo Nacional de Cursos de Tecnologia, em especial, a implantação de um laboratório de Arquitetura de Computadores. Em relação às Atividades Complementares, foi solicitado que se elabore uma regulamentação da mesma, no sentido de detalhar o processo de requisição, contabilização e divulgação de resultados, bem como, inclusão de atividades sociais, ecológicas e comunitárias. A CPA apresentou a metodologia e os resultados da avaliação Institucional e do curso, porém, não detalhou a forma de divulgação junto à comunidade interna e externa.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Conceito da Dimensão 1

4.1

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- | | |
|---|-----|
| 2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE | 2 |
| 2.2. Atuação do (a) coordenador (a) | 4 |
| Justificativa para conceito 4: | |
| 2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância) | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: O curso é presencial. | |
| 2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) | 5 |
| Justificativa para conceito 5: | |
| 2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais | 5 |
| Justificativa para conceito 5: | |
| 2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: O curso é presencial. | |
| 2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 3 |
| Justificativa para conceito 3: | |
| 2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 3 |
| 2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) | 5 |
| 2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) | 2 |
| Justificativa para conceito 2: | |
| 2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de | NSA |

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso)
Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso superior de tecnologia.

2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 3

Justificativa para conceito 3:

2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial.

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 1

Justificativa para conceito 1:

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

Justificativa para conceito 1:

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: O Curso é presencial.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: O Curso é presencial.

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: O Curso é presencial.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso de Tecnologia.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso Tecnológico.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores do Instituto Federal de Educação tecnológica do Pará – Campus Tururui foi constituído através da Portaria nº 122/2012 – DG/CAMPUS TUC., em 26/09/2012. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) está constituído pelos seguintes docentes do curso: Landry pereira da Silva; Anderson Walber de Jesus Barbosa; Douglas Beciara Santos; Fabíola Graziela Noronha barros; Franciel da Silva Amorim; Wellington Alex dos Santos. Não foi apresentado nenhum documento sobre Colegiado de Curso. Na reunião da comissão com os representantes do NDE compareceram todos. Foi apresentado apenas uma ATA de reunião do NDE, que ocorreu em 19/04/2013. Foi dito, durante a reunião que existiram outras reuniões de forma informal.

A atuação do coordenador foi considerada BOA pelo NDE, em uma análise sistêmica e global, com relação à gestão do curso e em relação aos docentes e discentes. Em reunião com os alunos a atuação do coordenador também foi considerada, BOA.

O coordenador possui seis anos de experiência profissional, três anos de experiência de magistério superior e dois de experiência em gestão acadêmica. O coordenador possui também a titulação de mestrado. O regime de trabalho do coordenador é de tempo integral - RDE, sendo que a relação entre o número de vagas anuais autorizadas (30) e as horas semanais dedicadas à coordenação (20 horas semanais) é de aproximadamente 1,5.

Foi verificado que dois dos docentes cadastrados no curso no sistema e-mec não estão mais participando do curso. São eles: Benedito de Jesus da Silva Rodrigues e Rira de Cássia Cerqueira Gomes. Com isso, foi computado um total de 19 (dezenove) docentes participantes do curso. Desse total, 9 (nove) docentes possuem pós-graduação stricto-sensu (mestrado ou doutorado), dando um percentual de 47%. Dos dezenove docentes participantes do curso, três são doutores correspondendo a um percentual de 15,7% de doutores. O percentual do corpo docente efetivo com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é de 100%. Dos dezenove docentes participantes do curso, sete possuem experiência profissional acima de 3 anos, fora do magistério, ou seja, 36% do total. Entre os docentes do curso, onze docentes, correspondendo a 57% do total, possuem experiência de magistério superior de pelo menos dois anos.

Entre os docentes, 12 (doze), ou seja: 63% do total, não apresentaram ou não possuem nenhum tipo de produção científica, cultural ou tecnológica nos últimos 3 anos.

Conceito da Dimensão 2

3.1

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4

Justificativa para conceito 4:

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso 4

Justificativa para conceito 4:

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas 3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito 3:

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) 3

Justificativa para conceito 3:

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) 3

Justificativa para conceito 3:

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3

Justificativa para conceito 3:

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3

Justificativa para conceito 3:

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3

Justificativa para conceito 3:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O Curso é presencial.
- 3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O curso é tecnológico.
- 3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O curso é tecnológico.
- 3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Não é curso de medicina.
- 3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Não é curso de medicina.
- 3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Não é curso de medicina.
- 3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Não é curso de medicina.
- 3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Não é curso de medicina.
- 3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Não é curso de medicina.
- 3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Não é curso de medicina.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

A IES, IFPA – Campus Tucuruí, objetiva ser ponto de referência na região. Para isso a mesma conta com sede própria que atualmente abriga os atuais cursos, inclusive o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores. A IES possui salas de aulas com capacidade para 30 alunos, sala de professores de uso comunitário, sala de reuniões, auditório, sala de apoio técnico-administrativo além de laboratórios de uso geral e uso específico para cada curso.

A sala de professores possui mesas, escaninhos e armários individuais. Quanto aos requisitos de dimensão, limpeza, acústica, ventilação, conservação e comodidade atendem de forma suficiente. A impressora dos professores fica nesta sala, que também possui acesso à internet via wireless. Existe na sala de professores alguns computadores instalados com acesso a internet. Não foi apresentado sala destinada aos NDEs da IES.

Observou-se que os espaços físicos apresentados para o desenvolvimento do Curso de Redes são

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

satisfatórios para os atuais alunos matriculados. Porém, para uma eventual nova entrada de alunos, haverá necessidade de ampliação da infraestrutura. Durante a visita, a comissão constatou que falta ambiente adequado para a permanência do professor TI, bem como, para o atendimento dos alunos de forma individualizada. Em algumas salas de aulas percebeu-se também que o ruído da central de ar-condicionado das salas interfere no andamento das aulas.

Em relação aos laboratórios específicos para o curso foi constatado que falta um laboratório adequado para "Arquitetura de Computadores", conforme prevê o Catálogo Nacional de Cursos de Tecnologias. Também foi verificada a necessidade de complementar o Laboratório de Redes com equipamentos adicionais, para possibilitar a simulação e construção física e lógica de sub-redes.

O acesso dos estudantes aos laboratórios é livre. Todos os laboratórios possuem ar condicionado. Existe ainda um auditório, já equipado com projetor de multimídia, para aproximadamente 100 lugares para atender os cursos.

Durante a visita aos laboratórios não foi apresentado nenhum esquema para manutenção dos equipamentos e ou normas de utilização dos laboratórios. Entretanto, os equipamentos encontravam-se visualmente em estado de funcionamento.

Em relação a biblioteca, o aluno não tem acesso livre ao acervo, porém, existe alguns computadores disponíveis aos estudantes para consultas na internet, porém o acervo, não está disponível na internet. O sistema Pergamum está sendo implantado por etapas na IES. A bibliotecária assegurou a comissão que em breve o acervo estará disponível para consulta na internet. Na biblioteca não existe nenhuma sala para estudos em grupos.

O acervo bibliográfico atende de forma suficiente as necessidades das disciplinas básicas e profissionalizantes. A maioria dos livros complementares atende as necessidades dos alunos. Observou-se que existem livros adicionais, porém, não relacionado no PPC. O acervo de periódicos é limitado, e necessita ser ampliado e atualizado, bem como, o espaço físico para atendimento aos usuários da biblioteca.

O acesso a Instituição atende as necessidades de Portadores de Necessidades Especiais, no tocante a rampas e banheiros, porém, não encontramos telefones adaptados.

Conceito da Dimensão 3

3.3

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais	Sim
---	-----

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004)	Não
--	-----

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

Verificou-se também que o PPC não faz referência as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17/06/2004)

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996)	Sim
---	-----

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Sim. O corpo docente é composto por 19 docentes assim titulados: 3 doutores, 6 mestres e 10 especialistas.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE atende, porem pouco atuante.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso tecnológico.

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

No que se refere às condições de acessibilidade e mobilidade para as pessoas portadoras de necessidades especiais, a IES atende plenamente o Decreto no 1024/2006, uma vez que

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

todos os pavimentos de todos os blocos da Unidade são acessíveis por rampa de acesso. Os banheiros encontram-se adaptados para cadeirantes

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Não

Justificativa para conceito Não:

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

A Ata de reunião do NDE, ocorrida em 19/04/2013 foi proposto a inclusão de 3 novas disciplinas, entre elas, a disciplina de LIBRAS. Entretanto, no PPC apresentado não consta a disciplina LIBRAS.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é presencial.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

Implantado recentemente e em fase de ajuste.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Não

Justificativa para conceito Não:

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

A Ata de reunião do NDE, ocorrida em 19/04/2013 foi proposto a inclusão de 3 novas disciplinas, entre elas, a disciplina "Sociedade e Meio Ambiente". Entretanto, no PPC apresentado não consta a disciplina "Sociedade e Meio Ambiente".

DISPOSIÇÕES LEGAIS

Esta comissão constatou que o PPC atende em geral de forma satisfatória às Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais tanto na organização quanto no funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores. Verificou-se também que o PPC não atende as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei n° 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17/06/2004). O PPC atende a denominação do curso, a carga horária mínima do curso (Resolução CNE/CES N° 02/2007) e a titulação do corpo docente. O NDE foi constituído de acordo com as recomendações da Resolução CONAES N° 1/2010 e 100% dos docentes possui curso de especialização e/ou pós-graduação stricto sensu. Na reunião desta comissão com os representantes do NDE, compareceram todos os representantes citados na portaria. O NDE segue à normativa, possuindo 6 docentes do curso, e com todos os seus membros com vínculo na Instituição em regime integral.

No que se refere às condições de acessibilidade e mobilidade para as pessoas portadoras de necessidades especiais, a IES atende plenamente o Decreto no 1024/2006, uma vez que todos os pavimentos de todos

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

os blocos da Unidade são acessíveis por rampa de acesso. Os banheiros encontram-se adaptados para cadeirantes.

Entretanto a grade curricular não contempla a oferta da disciplina libras como disciplina optativa.

O registro acadêmico é parcialmente informatizado, sendo que a utilização dos serviços atualmente disponibilizados ao corpo docente e discente pode ser bastante melhorada, de forma a possibilitar consultas ao PPC, às ementas das disciplinas, conteúdos programáticos, PDI, avaliações e à legislação diretamente relacionada ao curso. Também poderia oferecer serviços de upload de material de didático pelo professor e download do mesmo, pelos alunos.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta comissão de avaliação foi constituída por meio de Ofício Circular do INEP, relativo a avaliação 99432, processo no 201209295, em 03/05/2013. A comissão é constituída pelos professores Francisco Enéas da Cunha Lemos (coordenador) e Ilton Luiz Barbacena que realizou a avaliação para fins de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores no IFPA – Campus de Tucuruí, na cidade de Tucuruí no estado do Pará. A visita in loco foi realizada no período de 22 a 25 de Maio de 2013.

A comissão após desenvolver as ações preliminares de avaliação, passou a avaliar levando-se em consideração as dimensões previstas na legislação vigente, os requisitos legais, os referenciais de qualidade, bem como, todos os itens presentes no formulário do sistema EMEC. Os conceitos finais para o curso, por dimensão, estão detalhados a seguir.

Dimensão1: 4,1

Dimensão2: 3,1

Dimensão3: 3,3

Portanto, o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores no IFPA – Campus de Tucuruí apresenta um perfil BOM, com conceito final 4,0.

Os pontos positivos e os pontos que requerem melhorias estão descritos nos relatos de cada um dos indicadores das três dimensões avaliadas, e devem ser analisados pelo órgão regulatório competente, com vistas à decisão do pedido de Reconhecimento do referido curso.

CONCEITO FINAL

4